



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 11 de outubro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 148

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 105, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

**CONCEDE GRAFITICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA ELENA MAPELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que a servidora **PRISCILA ELENA MAPELLI**, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, Cód. 06-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo suas funções no Setor de Vigilância Epidemiológica Municipal, realizando ações de bloqueio em casos suspeitos de doenças infectocontagiosas e efetivando notificações compulsórias de todas as doenças, bem como coleta de dados, consolidação e análise, divulgação e interpretação dos mesmos e determinação de medidas de controle, além de vir efetuando a alimentação de dados em diversos sistemas concernentes ao Departamento de Saúde, como ILTB, SIPNI WEB, SINAN e SINAN ONLINE, GAL, SISLOGLAB, TB WEB, IAL SIGWEB, MDDA@SIZEP e PNI DATA SUS, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público.

2 - o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2019, à servidora pública municipal **PRISCILA ELENA MAPELLI**, portadora do RG nº 41.427.525-1-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo, celetista, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Cód. 06-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 20% (vinte por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto estiver exercendo essas funções à título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário devendo o(a) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

São Sebastião da Grama, 08 de outubro de 2019

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 106, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

**CONCEDE GRAFITICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA FLÁVIA BIACO CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que a servidora **ANA FLÁVIA BIACO CORRÊA**, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, Cód. 06-EPE, em caráter efetivo, vem coordenando as Campanhas Nacionais de Vacinação realizadas no Município, nas unidades de Saúde, Zona Rural, escolas, creche, APAE e Lar dos Idosos, bem como vem realizando o controle e conservação dos imunobiológicos, como também sendo responsável por ministrar a cobertura vacinal, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público.

2 - o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2019, à servidora pública municipal **ANA FLÁVIA BIACO CORRÊA**, portadora do RG nº 41.427.551-2-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo, celetista, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Cód. 06-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **gratificação de 20% (vinte por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto estiver exercendo essas funções à título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário devendo o(a) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

São Sebastião da Gramma, 08 de outubro de 2019

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 107, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**1** - que o servidor **MARIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**, ocupante do emprego público de Dentista, Cód. 08-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo a função de responsável pelos serviços municipais de odontologia, subordinado ao Departamento Municipal de Saúde, sendo responsável pela coordenação do Programa de Saúde Bucal nos PSFs – Postos de Saúde da Família, e, assim, exercendo tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público;

**2** – o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2019, ao servidor Público Municipal Senhor **MARIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.493.759-SSP/SP, ocupante do Emprego Público Efetivo, celetista, de **DENTISTA**, Cod. 08-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma-SP; **gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base**, mensalmente, enquanto durar o afastamento por motivo de doença do servidor Vander Lúcio Peixoto, à título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do artigo Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

São Sebastião da Gramma, 08 de outubro de 2019

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 108, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

**DESIGNA A SENHORA MARIA LUCIA BORÇATO SOARES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 229ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada pelo Juízo da 229ª Zona Eleitoral de São Sebastião da Gramma, através do Ofício nº 253, de 03 de outubro de 2019, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2019/10/2334, em 07 de outubro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada, a **Senhora MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.899.123-2-SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de **ESCREVENTE**, Cód. 14-E, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18



de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, lotada no Departamento Municipal de Administração Geral, para prestar serviços na Central de Atendimento - CA-086 de São Sebastião da Grama-SP, vinculada à 229ª Zona Eleitoral de Vargem Grande do Sul-SP, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de outubro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2018

Contratada: ALFALAGOS – LTDA Objeto: aquisição de medicamento para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município.

Data: 23/09/2019

Para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, ficam REAJUSTADOS os valores dos produtos: “Item 193” / Maleato de Enalapril – 20 MG , R\$ 0,04, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, a importância de R\$ 0,05 cada, do “Item 193” / Maleato de Enalapril – 20 MG.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018

Contratada: E. L. COZOL MARTINS AUDITORIA – EIRELI Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação das vias públicas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Data: 11/09/2019

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: Tomada de Preços n.º 08/2018

Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 11 de setembro de 2020, referente a 1.400 pontos de iluminação e 94 pontos de iluminação do 1º termo aditivo de 6,77%, totalizando 1.494 pontos de iluminação, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), por ponto de iluminação,

totalizando R\$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais) por mês, totalizando R\$ 71.712,00 (setenta e um mil e setecentos e doze reais) por ano.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2018

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA Objeto: aquisição de medicamento para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município.

Data: 23/09/2019

Para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, ficam REAJUSTADOS os valores dos produtos: “Item 30” / ANLÓDIPINO – 5 MG, R\$ 0,02, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, a importância de R\$ 0,025 cada, do “Item 30” / ANLÓDIPINO – 5 MG.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

#### 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019

Contratada: COMERCIAL PÉRICO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis com abastecimento diretamente das bombas aos veículos da frota municipal, especificados no respectivo contrato.

Motivo: Reajuste de preços

Data: 30/09/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019.

Para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, fica REAJUSTADO o valor do produto “óleo diesel S-500” de R\$ 3,42, e “óleo diesel S-10” de R\$ 3,48, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, a importância de R\$ 3,48 o litro do “óleo diesel S-500”, 3,53 o litro do “óleo diesel S-10”.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 34/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições



contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

**HOMOLOGO** a presente Licitação, cujo objeto é , registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da Prefeitura.

**ADJUDICO** o objeto desta licitação a empresa **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP** os itens: 02, 05, 13, 19, 22, 24, 25, 28, 31, 38, 42, 64, 71, 77, 78. A empresa **RODRIGO TONELOTTO** os itens: 06, 16, 17, 21, 30, 40, 46, 55, 59, 69, 70, 72. A empresa **JUPTER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP** os itens: 09, 10, 35, 36, 37, 60, 61, 62. A empresa **COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME** os itens: 29, 33, 34, 47, 51, 53, 54, 58, 74, 75. A empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME** os itens: 26 e 45. A empresa **GIMENES E PAVAN LTDA – ME** os itens: 04, 08, 11, 12, 23, 41, 44, 48, 49, 52, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 76. A empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME** os itens: 01, 03, 07, 14, 15, 20, 27, 32, 39, 50, 73. A empresa **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME** o item: 43. E item 18: **DESERTO**. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 09 de Setembro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019**

**Edital de convocação de candidatos habilitados para os empregos públicos de Assistente Odontológico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Técnico de Enfermagem.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público n° 001/2019, para os empregos públicos de **Assistente Odontológico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Técnico de Enfermagem**,

torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestar interesse no preenchimento das vagas *infra* discriminadas: -

**ASSISTENTE ODONTOLÓGICO – 01 vaga**

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
Silvana da Silva Pedro Falleiros	18.511.766-1	70	1º

**FONOAUDIÓLOGO – 01 vaga**

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
Luara Rezende Madeira	13.437.447	60	1º

**NUTRICIONISTA – 01 vaga**

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
Tatiane Rodrigues Gomes Roque	40.730.075-2	77,5	1º

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 01 vaga**

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
Daniela Furlan Morgan	41.833.567-9	60	1º

Os (As) candidatos(as) deverão comparecer entre os dias **14 e 16 de outubro de 2019, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público n° 001/2019,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.



**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 11 de outubro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

